



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 259/80.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras - FLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras- FLAR, destinado à aquisição de um caminhão com carrocera basculante, até a importância de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), correndo o excesso da despesa com a aquisição, por conta dos recursos do Orçamento Vigente.

Art. 2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 26 de junho de 1980.

Evaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Oliveira Goulart

Secretária Geral